

LEI ORDINÁRIA N.º 693, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.900 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

25 – Energia

752 – Energia Elétrica

1022 - Gestão Integrada do Município para o Desenvolvimento Sustentável

1153 - INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000.000,00
---	------------------

FR:27540000 – Recursos de Operações de Crédito

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providencia:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso IV o produto de operações de credito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 23 de julho de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB